

An aerial photograph of a lush green valley with a small town nestled in the center. A thick white diagonal line runs from the bottom left towards the top right, separating the landscape from a dark blue/black background where the text is located.

Lei de Emergencia Cultural  
**ALDIR BLANC**  
Várzea Paulista

**MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
PROJETOS DE PEQUENO PORTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

Edital 005/2020 - Projetos de Pequeno Porte

## O QUE É A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

Documentos que comprovem a utilização adequada dos recursos recebidos pela Lei Aldir Blanc utilizados para a realização do projeto.

## POR QUE DEVO ENTREGAR?

A não entrega implicará na devolução do valor recebido e a inabilitação da pessoa e/ou espaço contemplado a participar de editais de cultura por 04 (quatro) anos consecutivos, ficando registrado em dívida ativa com o município, podendo ter seu nome inserido nos cadastros de inadimplentes, ter seu nome protestado além de ser utilizados todos os meios legais para devolução dos valores recebidos.

## ATÉ QUANDO POSSO ENTREGAR?

Até o dia 30 de Abril de 2021

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## ONDE E COMO ENTREGAR SUA PRESTAÇÃO?

A prestação de contas deverá ser entregue pessoalmente na Unidade Executiva de Cultura e Turismo (Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - Várzea Paulista) através de agendamento. Contato: 97123-0153 ou [renata.camara@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:renata.camara@varzeapaulista.sp.gov.br)

Coloque os documentos em um envelope e lacre. O envelope deverá conter a seguinte descrição:

**REMETENTE:** Prestação de Contas Edital 005/2020 - Seleção de Propostas Culturais de Pequeno Porte - Lei Aldir Blanc Várzea Paulista. Com nome do proponente, nome do projeto e endereço completo.

**DESTINATÁRIO:** Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - Unidade Executiva de Cultura e Turismo.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## QUAIS DOCUMENTOS COMPOEM SUA PRESTAÇÃO?

### **1. Relatório de Atividades:**

Anexo II do edital, disponível no portal da Prefeitura.

### **2. Autorização do Uso de Imagem:**

Documento disponível na Unidade Executiva de Cultura e Turismo.

### **3. Material comprobatório:**

Fotos, vídeos, prints, releases e clipping da atividade. Esse item não é obrigatório.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O Comitê de Acompanhamento e Fiscalização poderá a qualquer momento solicitar documentos complementares bem como informações e esclarecimentos. O proponente terá o prazo de 3 dias úteis para apresentar nova documentação a partir da notificação no e-mail cadastrado.
- A análise da prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 60 dias corridos contados a partir da data do seu protocolo.
- Após o resultado final o proponente tem o prazo de 5 dias úteis para recorrer da decisão.
- O proponente obriga-se a guardar os comprovantes originais apresentados na prestação de contas pelo prazo de 10 anos.

**DICA:** Tenha uma cópia dos documentos da sua prestação de contas.

**As Informações contidas nesse manual foram retiradas da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de Junho de 2020; Regulamentação - Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020; Regulamentação Municipal - Decreto nº 6.039, de 13 de Outubro de 2020 e do Edital de Chamamento Público nº 005/2020, tendo apenas como alteração, a entrega da prestação de contas diretamente na Unidade Executiva de Cultura e Turismo ao invés do Protocolo Oficial da Prefeitura, decisão tomada devido às medidas adotadas pelo município baseado no Plano SP de flexibilização.**

# ESCLARECIMENTOS

**E-mail:**

[editaislab@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:editaislab@varzeapaulista.sp.gov.br)

**Telefone para contato:**

(11) 45952649

Lei de Emergencia Cultural  
**ALDIR BLANC**  
Em Várzea Paulista

**Unidade Executiva de Cultura e turismo**  
Avenida fernão dias paes leme, 284 - Centro - várzea paulista  
(11) 45952649 [editaislab@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:editaislab@varzeapaulista.sp.gov.br)